



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 488

Ofício nº 489/2025/GAPRE

Uruguaiana, 18 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 476/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico**, em resposta ao **Ofício nº 1099/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, em que a Ver^a. Manoela Couto realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



C.I. nº. 476/2025/SEPLAN

Uruguaiana, 17 de julho de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PARA: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

ASSUNTO: ENCAMINHA RESPOSTA

Senhor Prefeito Municipal:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção as CI nº. 1074/2025 – SEGOV, que refere o Ofício Executivo nº. 1099/2025/DLEG, da Câmara Municipal de Vereadores, vimos prestar informações quanto ao solicitado, sobre a possibilidade da construção da Arena Municipal de Uruguaiana, nos antigos galpões da CAUL, na Rua Benjamin Constant.

Quanto a sugestão encaminhada pela Vereadora Marcela Couto, temos que mencionar, que a mesma é extremamente pertinente, e que a SEPLAN já possui esta demanda elencada no rol de projetos a serem desenvolvidos, vislumbrando a possibilidade da construção deste espaço.

No momento esta demanda esbarra nas seguintes dificuldades:

- a) Uma área adequada para construção da Arena, pois o início dos estudos preliminares, apontam para um local externo à tradicional malha urbana consolidada, visto que entre os vários impactos causados no entorno deste futuro empreendimento é a interferência no fluxo de trânsito pois deverá ser previstos espaços adequados para área de estacionamento, que se não houver previsão, irá interferir diretamente na mobilidade do entorno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Diante desta constatação, o local a ser escolhido, preferencialmente deve ter espaço térreo disponível, para proporcionar as vagas necessárias para estacionamento de veículos a fim de evitar maior custo na construção. Caso a necessidade seja suprida na própria construção deverá ser previsto pavimentos destinados para este fim;

- b) O terreno sugerido para a construção da Arena é um bem patrimonial da Secretaria de Educação, pois o mesmo foi adquirido com verbas orçamentárias específicas e vinculadas. Portanto para termos um prédio, neste local, que não tenha vínculo intrínseco com a secretaria, o Município deverá proceder indenização de valores atualizados à Secretaria de Educação, com a devida anuência do Conselho;
- c) E por ultimo, tal demanda deverá ter uma estimativa do custo total da obra, que sabemos ser significativo, para que estes valores sejam viabilizados através de captação de recursos externos ao orçamento do Município.

Embora com todas essas dificuldades, a Secretaria de Planejamento Estratégico, segue prospectando soluções para ultrapassar estes obstáculos, pois a demanda esta incluída como meta da gestão municipal.

Sendo o que tínhamos a colaborar, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Carlos Roberto da Silva Prudêncio
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1099 /2025/DLEG

Uruguaiana, 10 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de Davi
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 315, da Vereadora Manoela Couto, aprovada pelo Plenário indicar a Vossa Excelência a construção da Arena Municipal de Uruguaiana, nos antigos galpões da CAUL na rua Benjamin Constant
2. Apesar do seu porte populacional, sua localização estratégica na tríplice fronteira (Brasil, Argentina e Uruguai) e sua importância econômica e cultural na região, o município sofre com a falta de infraestrutura adequada para a realização de eventos culturais, educacionais, esportivos, corporativos e de entretenimento de médio e grande porte.
3. O único espaço cultural de grande porte existente fechado, o Teatro Municipal, possui capacidade para aproximadamente 1.500 pessoas, mas enfrenta dois problemas cruciais: agenda frequentemente lotada e alto custo de locação, o que inviabiliza seu uso por muitos produtores culturais, instituições educacionais, grupos locais e organizações da sociedade civil.
4. O Ginásio Municipal de Esportes, outro possível espaço para grandes eventos, também está constantemente ocupado com atividades esportivas, o que o torna indisponível para outros tipos de uso. Isso gera uma saturação dos espaços existentes, impedindo que a cidade receba espetáculos teatrais, musicais, feiras, palestras, congressos, exposições e outros eventos de grande ou médio porte com regularidade
5. Essa limitação causa uma série de impactos negativos como:
 - Desestímulo à produção cultural local, que não encontra espaços adequados para se apresentar;
 - Fuga de eventos regionais e estaduais para cidades vizinhas com melhor estrutura;
 - Perda de movimentação econômica em setores como comércio, alimentação, hospedagem e transporte;
 - Baixa inclusão cultural da população, que fica privada de acesso a bens culturais de qualidade e diversidade.
6. Diante desse cenário, justifica-se a criação da Arena de Eventos de Uruguaiana — um espaço multiuso, acessível, moderno e de fácil adaptação, com capacidade variável (de 1.000 a 5.000 pessoas), voltado à realização de eventos culturais, educacionais, esportivos, corporativos e comunitários.
7. Essa nova arena trará benefícios diretos e indiretos à cidade:
 - Fomento à economia criativa e ao turismo de eventos;



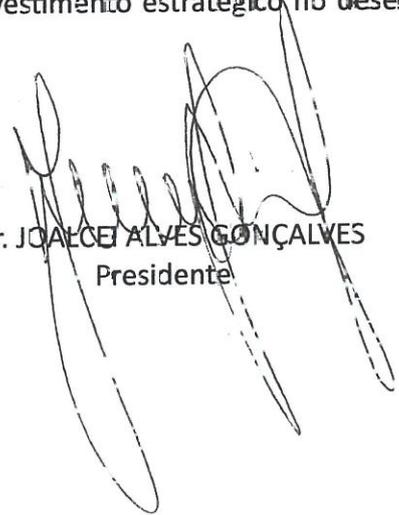
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

- Geração de empregos diretos e indiretos na construção, operação e manutenção do espaço;
- Fortalecimento da identidade cultural local;
- Ampliação do acesso da população a cultura, lazer e conhecimento;
- Atração de eventos regionais, estaduais e internacionais pela localização estratégica de Uruguaiana.

8. Além disso, a criação da Arena poderá ser estruturada através de parcerias público-privadas (PPP), captação de recursos via leis de incentivo à cultura, PAC, ou por meio de emendas parlamentares e investimentos do governo estadual e federal.

9. Portanto, a construção da Arena de Eventos de Uruguaiana não é apenas uma obra de infraestrutura, mas um investimento estratégico no desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

Atenciosamente,



Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente